



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº 408 / 2004

Firma cessão de uso de bem público municipal ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igaratinga, Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo art. 111, § Terceiro, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de dotar o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igaratinga de condições operacionais com fim de manter suas atividades fins, vez retratar o anseio da classe dos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido, a título precário, duas salas situadas no 1º andar do prédio sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro, nesta Cidade, pertencente ao patrimônio público municipal, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Igaratinga, Minas Gerais, com a finalidade de oferecer condições operacionais ao mencionado Instituto.

Art. 2º. – A cessão objeto do artigo primeiro desta Lei será efetivada pelo prazo de (01) um ano, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 08 de Novembro de 2004.


Antonio Francisco Borges

Prefeito Municipal